



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE**

Projeto Nacional de Ações Público Privadas para a Biodiversidade – PROBIO II

SEXTA CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – ICMBio - PROBIO II

A Diretoria de Pesquisa Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, torna público a presente chamada para a concessão de bolsa de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na modalidade *Apoio Científico*, para apoio ao desenvolvimento das atribuições desta Diretoria, no âmbito do Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - PROBIO II, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico na modalidade *Apoio Científico*, visando apoiar a implementação das ações previstas para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - PROBIO II.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1 O Fundo Mundial para o Meio Ambiente - GEF fez uma doação por meio do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) para financiar o "Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade" que visa contribuir de forma significativa para a redução da perda da biodiversidade. Este Projeto está sendo executado por uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Para sua implementação, também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Instituição Oswaldo Cruz - Fiocruz, o **Instituto Chico Mendes de Conservação da**

Biodiversidade - ICMBIO, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

2.2 Visando apoiar as ações referentes às atribuições do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, no âmbito do Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - PROBIO II foi contratada uma instituição, habilitada para administração, controle e pagamento de bolsas de apoio científico à pesquisa, em vários níveis de conhecimento, seguindo as regras exigidas pelo Banco Mundial.

São atribuições do ICMBio no âmbito do PROBIO II:

- 1) Avaliar o estado de conservação das espécies da fauna brasileira;
- 2) Elaborar e implementar Planos de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção;
- 3) Monitorar o estado de conservação da biodiversidade em Unidades de Conservação Federais; e Fortalecer e estruturar Centros de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Brasileira.

3. NORMAS GERAIS

3.1 A bolsa será voltada para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade no âmbito do Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade – PROBIO.

3.2 As Bolsas para *Apoio Científico*, tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento do projeto.

3.3 Não é permitido que o candidato a bolsista, seja servidor público, tenha vínculo empregatício de qualquer natureza ou possua bolsa de pesquisa.

3.5 Compete às Coordenações Gerais de Manejo para Conservação e de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade, em conjunto com os Coordenadores dos Centros de Pesquisa orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho. As referidas Coordenações poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo.

3.6 As informações referentes aos valores e requisitos exigidos para esta bolsa consta na Planilha *DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DIBIO/PROBIO II (Apoio Científico)*, constante do anexo I.

3.7 Será selecionada 01 bolsa para *Apoio Científico* que será implementada eventualmente, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do ICMBio.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no endereço www.icmbio.gov.br/bolsasprobio. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo vitae disponível na plataforma Lattes.

4.4. As inscrições poderão ser feitas até 18:00h do dia 17/02/2013.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: análise de currículo e entrevista;

5.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à DIBIO;

5.3. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para os respectivos projetos e conforme os critérios de seleção para Curriculum Vitae e entrevista apresentado na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira.	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga (será atribuído 0,5 pontos por nível de formação de forma não acumulativa: especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado).	0 – 2
Experiência em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga.	0 – 8
Entrevista	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho.	Critério Eliminatório
Capacidade de expressão e síntese.	0 – 3
Motivação para o trabalho.	0 – 3
Habilidade para o desenvolvimento do trabalho e convivência em equipe.	0 – 4
TOTAL DE PONTOS	20

- A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência relacionada ao objetivo da vaga.

5.4. A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

5.5. As entrevistas serão realizadas por telefone ou pessoalmente no caso dos candidatos que residam nos locais de atuação da vaga disponível, de acordo com a Planilha, constante do anexo I.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do ICMBio, disponível na Internet no endereço www.icmbio.gov.br e encaminhado à Instituição contratada, que procederá à contratação de acordo com a necessidade de implementação da bolsa, a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional do ICMBio.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1 Quando da implementação da bolsa, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição contratada, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2 O bolsista selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição contratada, os seguintes documentos que poderão ser enviados digitalmente para o e-mail da Instituição:

- a) Formulário de Requerimento para concessão bolsa assinado (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- c) Currículo;
- d) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- e) 01 foto 3x4;
- f) Comprovante de residência atualizado.

7.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

7.4 A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela ICMBio com anuência da Instituição contratada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Plano de Trabalho e projeto aprovado.

9. ANEXOS

ANEXO I - Planilha DISPONIBILIDADE DE BOLSA

ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE BOLSA						
TIPO	VALOR	VAGA	QUANT	DURAÇÃO (meses)	LOCAL ATUAÇÃO	REQUISITO
Apoio Científico C	2.500,00	C - COAPRO	1	09	Sede do ICMBio - Brasília/DF	<p>Profissional graduado em geografia ou áreas afins com conhecimento comprovado em geoprocessamento, sensoriamento remoto e georreferenciamento, além de conhecimento sobre as ferramentas de trabalho institucionais para a conservação da biodiversidade. É indispensável que o(a) candidato(a) esteja atualizado(a) com a literatura na área de atuação, tenha interesse e disponibilidade para redigir documentos técnicos e trabalhos científicos a serem publicados com os resultados das análises, tenha iniciativa, motivação, capacidade de inovação, solução de problemas, resolução de conflitos, facilidade para trabalhar em equipe e capacidade de execução do trabalho com mínimo de supervisão. Valorar-se-á também a experiência profissional; conhecimento de inglês; domínio de redator de textos, sensoriamento remoto, bancos de dados geográficos, planilha eletrônica, ferramentas de internet, além de conhecimento em elaboração de layouts de mapas.</p>